



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.177, DE 06 DE MAIO DE 1.999

"Dispõe sobre reclassificação do cargo de médico diarista 10 horas, a que alude o Anexo XI da Lei Municipal nº. 949, de 17 de fevereiro de 1.997."

"Dispõe sobre criação da Junta Médica Municipal, para o uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Fica reclassificado o cargo abaixo discriminado, constante do Anexo XI, da Lei Municipal nº. 949, de 17 de fevereiro de 1.997, a saber:

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

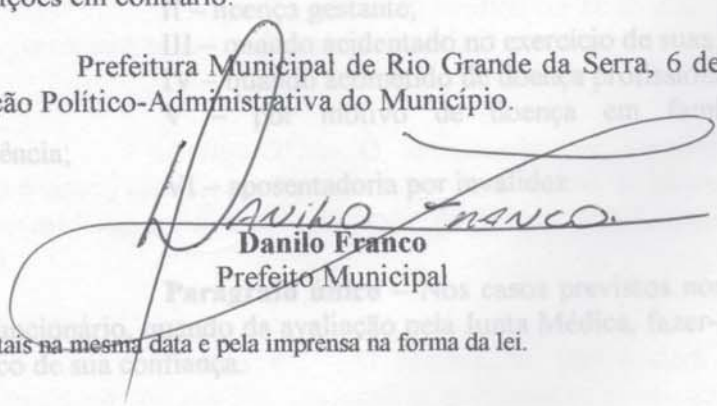
Cargo	Provimento	Carga Horária	Código/Nível
Médico Diarista	comissão	10 horas	E-3

Parágrafo único - As diferenças salariais somente terão efeito a partir da publicação da presente lei.

Artigo 2º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 6 de maio de 1.999. -
35º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Danilo Franco
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei nº. 007/99 = PM
Autógrafo nº. 041.04.99 = CM
Proc. Adm. nº. 464/99 = PM